

até 07/09/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SEVILIA MARIA XIMENES - Matrícula nº 033.768-4 - Técnico de Atividades Culturais e TATIANA LEANDRO RIBEIRO - Matrícula nº 241.907-6 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de julho de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 461/2023

PROCESSO: 00150-00003189/2023-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00275/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Ferreira da Luz Gomes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 461/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.265,38 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Guilherme Ferreira da Luz Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 462/2023

PROCESSO: 00150-00003190/2023-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marianne Rosário Marinho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 462/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Marianne Rosário Marinho.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00008028/2022-44; Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (115881600), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Comercial Sul quadra 6 (4D-BSA853-02) - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 12/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 12/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3 próximo ao Lote C, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003499/2020-02.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado, Engenheiro / Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, administradora / Alessandro Ferreira França Júnior (Cleomar Engenharia Ltda.)
Telefone: (61) 3877-3847 ou (62) 99283-9654 - Endereço Eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br / alessandro.franca@cleomar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	25,64		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	34,91		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,26		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 13/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 13/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública na Via EPNA/DF-004, próxima ao lote destinado à Telebrás, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003504/2021-50.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado, Engenheiro / Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, Administradora / Alessandro Ferreira França Júnior (Cleomar Engenharia Ltda.)

Telefone: (61) 3877-3847 ou (62) 99283-9654 - Endereço Eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br / alessandro.franca@cleomar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	29,00		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	38,27		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,26		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 94/2023

PROCESSO Nº: 00391-00008034/2018-97. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB. PROCURADOR: Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0380/2018. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB e seu representante legal o senhor Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0380/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a reforma da Decisão nº 308 (51016201),

proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00008034/2018-97, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e majorar a MULTA no valor de R\$ 12.620,85 (doze mil seiscentos e vinte reais), por exercer a atividade de parcelamento de solo sem licença ambiental, infringindo o inciso XIII, do art. 54, da Lei nº 41/1989, com a presença da agravante do inciso V, do art. 52 e as atenuantes constantes do inciso II e IV, do art. 51 da Lei nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 95/2023

PROCESSO Nº: 00391-00007718/2020-96. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8209/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF.

Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e seu representante legal o senhor Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAICONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8209/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 159/2022 – SEMA/GAB/AJL (97237882), a qual reformou a Decisão SEI-GDF nº 328/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de medida cautelar de EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 01080/2020 e MULTA, tendo sido esta alterada para o valor de R\$ 245.652,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes, desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 8 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF N.º 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06 de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA – Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

1. Segue o resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA dos candidatos na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, seis primeiros dígitos do CPF; tempo THUFA

(MM), pontuação THUFA, tempo TAF (MM), pontuação TAF e total de pontos (TAF e THUFA):

ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO; 730.784; 20; 8,5; 23; 6; 14,5/ AILTON OLIVEIRA ALVES; 055.336; 20; 10; 19; 10; 20/ ALINE NUNES DA ROCHA; 004.760; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867; 20; 6,5; 22; 7; 13,5/ AMANDA VICTORIA MARQUES RODRIGUES; 015.904; 20; 6,5; 21; 8; 14,5/ ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS; 709.991; 20; 7; 19; 10; 17/ ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIÃO; 023.411; 20; 8,3; 21; 8; 16,3/ ANDRÉ DA SILVA SOARES; 005.894; 20; 9,6; 21; 8; 17,6/ ANDRÉ FERREIRA MACIEL; 978.378; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ ANDREW FERNANDO DE FREITAS PEREIRA; 052.943; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; 20; 8; 23; 6; 14/ ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 011.264; 20; 9,8; 22; 7; 16,8/ ANTÔNIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 817.011; 20; 10; 16; 13,5; 23,5/ AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA; 006.066; 20; 7,8; 22; 7; 14,8/ BENTO CARLOS MENDES DE SOUSA; 947.266; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ BRENA LISLEY TAVARES MAGALHÃES CAMPOS; 007.091; 20; 6; 18; 11; 17/ BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 20; 8,5; 16; 13,5; 22/ BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309; 20; 6,5; 21; 8; 14,5/ BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.905; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698; 20; 8,5; 22; 7; 15,5/ CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO DE LIMA; 067.318; 20; 9; 17; 12; 21/ CARLOS MAGNO BARBOSA; 351.414; 20; 9; 21; 8; 17/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 003.739; 20; 9,2; 20; 9; 18,2/ CAUÁ FERNANDES AMORIM; 709.632; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ CLÁUDIA OLIVEIRA FARIA; 040.219; 20; 8; 19; 10; 18/ CLEMILSON DE ABREU SILVA; 909.588; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 20; 10; 18; 11; 21/ CLEUSA GAMA DE SOUZA; 042.483; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ DANIEL DE JESUS AMARAL; 984.162; 20; 9; 25; 4; 13/ DANIEL SILVEIRA CANDIDO; 940.704; 20; 10; 19; 20/ DANILO SILVA ANTAO; 020.063; 20; 9; 17; 12; 21/ DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; 20; 8; 23; 6; 14/ DARA DA SILVA FREIRES; 049.398; 20; 6,5; 18; 11; 17,5/ DARIO SOUZA SILVA; 007.541; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643; 20; 9; 18; 11; 20/ DEIVISON GONÇALVES FREIRE; 049.865; 20; 10; 20; 9; 19/ DENIS DURÃES DE OLIVEIRA; 029.403; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ DHONES MARTINS DE SOUZA; 049.589; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 039.219; 20; 8,7; 20; 9; 17,7/ DIOGO FELICIANO DE LIMA; 094.601; 20; 9,8; 17; 12; 21,8/ DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 026.828; 20; 9,8; 0; 9; 8,8/ EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; 20; 9,2; 19; 10; 19,2/ EDERSON ALEXANDRE DA SILVA; 963.081; 20; 8; 21; 8; 16/ EDGRAN DA SILVA SANTANA; 009.068; 20; 9,3; 18; 11; 20,3/ EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.680; 20; 10; 20; 9; 19/ EDILSON LEITE FERRERA; 557.915; 20; 10; 18; 11; 21/ EDSON DE OLIVEIRA NETO; 917.241; 20; 9,7; 20; 9; 18,7/ EDSON FELIX DOS SANTOS; 048.003; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 817.676; 20; 9,1; 19; 10; 19,1/ EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 915.357; 20; 8; 20; 9; 17/ ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ELISANGELA CARLOS DA SILVA; 725.802; 20; 7; 21; 8; 15/ ELLEN CRISTINA PIRES DA SILVA; 049.273; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874; 20; 8; 20; 9; 17/ EMERSON FRANCISCO BARBOSA; 014.241; 20; 8; 20; 9; 17/ EMERSON LIMA LOPES; 066.850; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.460; 20; 8,5; 21; 8; 16,5/ ERISSANE DA CRUZ NASCIMENTO; 029.594; 20; 8; 18; 11; 19/ ERISMAR AMÉRICO RODRIGUES; 005.482; 20; 10; 20; 9; 19/ ERISON DE SOUZA DA SILVA; 009.556; 20; 8; 18; 11; 19/ ESTEVAO LUCAS DA SILVA; 031.293; 20; 9,8; 19; 10; 19,8/ EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.005; 20; 9; 22; 7; 16/ FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072; 20; 7; 19; 10; 17/ FABIANA SOARES DE SOUZA; 988.470; 20; 7,5; 21; 8; 15,5/ FABIANO JOSÉ DE SANTANA; 786.758; 20; 9; 21; 8; 17/ FELIPE VIANA DE ALCÂNTARA; 867.610; 20; 9; 19; 10; 19/ FERNANDA ALVES FERREIRA; 011.464; 20; 9; 19; 10; 19/ FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.807; 20; 9,1; 18; 11; 20,1/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.270; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCÂNTARA; 026.868; 20; 9,5; 17; 12; 21,5/ FRANCISCO ANTONIO MANO ALVES; 040.853; 20; 8,9; 20; 9; 17,9/ FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; 20; 9; 21; 8; 17/ FRANCISCO FERREIRA DE MELO; 342.652; 20; 10; 21; 8; 18/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 003.470; 20; 10; 17; 12; 22/ FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595; 20; 9,1; 22; 7; 16,1/ FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUZA; 459.493; 20; 9,7; 19; 10; 19,7/ GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO; 743.667; 20; 7; 21; 8; 15/ GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.972; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ GABRIEL VINICIUS POLICARPO DE ABREU; 039.938; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ GEDSON RIBEIRO MATIAS JUNIOR; 053.198; 20; 8; 21; 8; 16/ GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.390; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ GENIVAL RAIMUNDO DE SOUSA; 035.040; 20; 10; 18; 11; 21/ GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 689.344; 20; 9,9; 16; 13,5; 23,4/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 20; 9,2; 19; 10; 19,2/ GISELY DURAES BESSA; 015.961; 20; 7; 20; 9; 16/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.689; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ GUSTAVO DE SOUSA COZER; 037.374; 20; 8,5; 21; 8; 16,5/ GUSTAVO LIMA DE MORAES; 071.832; 20; 8,2; 19; 10; 18,2/ HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; 20; 10; 22; 7; 17/ HELLEN DE CASSIA FERNANDES AMORIM; 067.981; 20; 6; 21; 8; 14/ HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824; 20; 8; 18; 11; 19/ HUDSON DOUGLAS MÔNICA; 018.142; 20; 8,4; 17; 12; 20,4/ IGOR CARDOSO DA SILVA; 040.286; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.905; 20; 7; 20; 9; 16/ IRENALDO DA SILVA BRITO; 770.556; 20; 7,5; 22; 7; 14,5/ JACIARA RODRIGUES DE ARAÚJO; 064.011; 20; 7; 19; 10; 17/ JACKSON RAMOS BARBOSA; 088.844; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA;